



Cunha, 18 de janeiro de 2022.

Ofício GAB nº 006/2021

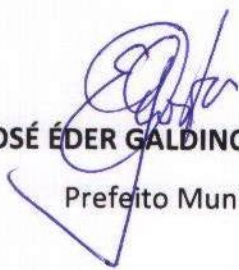
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 38 c/c o artigo 69, incisos XXXIX, ambos da Lei Orgânica deste Município, os inclusos Projetos de Lei que:

1. Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos servidores da Administração Pública Municipal de Cunha e dá outras providências.
2. Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo junto ao anexo I da Lei Municipal nº 664/1993, e dá outras providências.
3. Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal 1.544/2017 de 24 de agosto de 2017, e dá outras providências
4. Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria do Municipal de Cunha, criação do cargo de ouvidor municipal e dá outras providências.
5. Dispõe sobre a alteração do nível de referência do cargo de engenheiro de tráfego, e dá outras providências.
6. Dispõe sobre a alteração do número de vagas dos cargos de monitor de transporte escolar e diretor de viação, trânsito e transporte, criados pelas Leis Municipais 1376/2014 e 1188/2009, constantes dos anexos I e II da Lei 664/1993 e dá outras providências
7. Dispõe sobre o repasse de honorários de sucumbência aos procuradores do município de Cunha/SP

Entendo ser de interesse para o município a aprovação dos presentes Projetos de Lei, motivo pelo qual submeto seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, **requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a realização de quantas sessões extraordinárias forem necessárias à votação e aprovação dos mesmos, bem como sua tramitação em regime de urgência.**

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador

RONALDO CHARLES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha/SP



PROJETO DE LEI Nº 03 /2021

EMENTA: "Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal 1.544/2017 de 24 de agosto de 2017, e dá outras providências".

Art. 1º: O artigo 4º, caput da Lei Municipal 1.544/2017, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. O valor do vale-alimentação será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser creditado até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência.

Parágrafo único: O valor do vale-alimentação será atualizado anualmente por meio de Decreto."

Artigo 2º: As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 14 de janeiro de 2021.



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

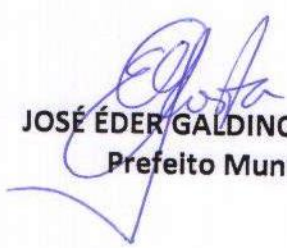
JUSTIFICATIVA

1. Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal 1.544/2017 de 24 de agosto de 2017, estabelecendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para vale-alimentação dos servidores municipais cujo salário base não ultrapasse a quantia correspondente a 01 (um) e ½ (meio) do piso salarial municipal vigente.

2. Necessário esclarecermos embora tenha sido instituído por Lei no ano de 2017, não houve atualização do valor ao longo do tempo, razão pela qual, com o fito de melhor atender os anseios dos funcionários, faz-se necessária a medida adotada.

3. Essas considerações, Senhor Presidente, revestem a proposta ora submetida à elevada apreciação de Vossa Excelência e seus pares.

Atenciosamente,



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal